



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.201, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 66.330,00 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E				
01.32.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				
01.32.002.14.422.0018.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	66.330,00		972
			TOTAL	66.330,00	
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.					
01.32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E				
01.32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA				
01.32.001.14.334.0017.2.004	Qualificação Socioprofissional				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	66.330,00		962
			TOTAL	66.330,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de agosto de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Fabiana Alves Ribeiro Schot Passos
Secretária Executiva de Política para Mulher da Promoção da Diversidade em exercício

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901
Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

RESUMO DAS PORTARIAS**05/08/2026**

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR**

PORTARIA Nº 1426/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIA MORATO DE SOUZA BRAGANÇA, RG 14.262.171, da função gratificada de **PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE EXECUÇÃO FISCAL E DÍVIDA ATIVA**, do(a) **Procuradoria de Execução Fiscal e Dívida Ativa** do(a) **Procuradoria Geral do Município** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1449/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, AMANDA MULLER HEIDGGER DE OLIVEIRA, RG 41.822.463-8, da função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II - EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL**, do(a) **Departamento de Recursos Humanos - SE** do(a) **Secretaria de Educação** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1450/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, CARLA PIMENTEL SILVA, 197952, do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** - da **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1451/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, JEANE CARLA DE ALMEIDA, 201569, do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1452/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATA DE ANDRADE IDRO OZÓRIO, 203112, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE FUNERÁRIO** - da **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1453/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATO RANGEL DEFINO, 202360, do cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1454/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, ROBSON ALVES DOS SANTOS, 202676, do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1455/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, ROLANDO LOPES DOS SANTOS, 204075, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1456/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, MARISTELA REZENDE GOMES DOS SANTOS, 202346, do cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1457/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, JEAN CARLOS RODRIGUES BEZERRA, 204518, do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1461/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, LUIS EDUARDO SUHANOV FELIX, 205267, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** - da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de julho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1462/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, DULCINEIA MIRANDA DE PAULA, 166.464, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS E OBRAS** - da **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR

PORTARIA Nº 1443/2026 - EXONERAR, o(a) Senhor(a) **ELIZABETH APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, do(a) função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II - EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL**, do(a) **EMEF DR. JOSÉ MANOEL AYRES** do(a) **Secretaria de Educação** na data de **02/08/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III - EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL**, junto a **EMEIEF PROF. RENATO FIUZA TELES** do(a) **Secretaria de Educação**, a partir de **03/08/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1444/2026 - EXONERAR, o(a) Senhor(a) **TANIA CRISTINA DE ALMEIDA**, do(a) função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III - EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL**, do(a) **EMEIEF DR. FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO** do(a) **Secretaria de Educação** na data de **02/08/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II - EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL**, junto a **CEMEI MÁRIO QUINTANA** do(a) **Secretaria de Educação**, a partir de **03/08/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1445/2026 - EXONERAR, o(a) Senhor(a) **JESSIKA MARIA DE SANTANA DOS SANTOS**, do(a) função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II - EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL**, do(a) **CEMEI MÁRIO QUINTANA** do(a) **Secretaria de Educação** na data de **02/08/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III - EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL**, junto a **EMEIEF DR. FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO** do(a) **Secretaria de Educação**, a partir de **03/08/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1446/2026 - EXONERAR, o(a) Senhor(a) **PRISCILA SOUSA DOS SANTOS**, do(a) função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I - EDUCAÇÃO INFANTIL**, do(a) **CRECHE GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR** do(a) **Secretaria de Educação** na data de

02/08/2026. NOMEÁ-LO(A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III - EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL**, junto a **EMEIEF IRMÃ TECLA MERLO** do(a) **Secretaria de Educação**, a partir de **03/08/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1460/2026 - EXONERAR, o(a) Senhor(a) **ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA**, do(a) função gratificada de **PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**, do(a) do(a) **Procuradoria Geral do Município** na data de **01/08/2026. NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) função gratificada de **PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE EXECUÇÃO FISCAL E DÍVIDA ATIVA**, junto a do(a) **Procuradoria Geral do Município**, a partir de **02/08/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **2 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR

PORTARIA Nº 1427/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **NILZA DA SILVA**, RG nº **12.130.062-6**, para exercer a função gratificada de **Procurador Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**, do(a) **Procuradoria de Procedimentos Disciplinares** do(a) **Procuradoria Geral do Município**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **2 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1447/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **MARCELA MUNIZ DAUFENBANCK**, RG nº **44.959.799-4**, para exercer a função gratificada de **Coordenador Pedagógico I - Educação Infantil**, do(a) **Creche Geraldo Dionizio de Aguiar** do(a) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1459/2026 - CONSIDERANDO o artigo 6º da Constituição Federal, que reconhece a alimentação como direito social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Lei Orgânica de

Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a LOSAN e institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.640, de 12 de junho de 2014, que cria os componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no Município, incluindo o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA Osasco;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco e as diretrizes do SISAN, que fortalecem a participação qualificada da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Osasco, definindo suas competências, composição e atribuições no controle social da política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município, bem como a eleição dos representantes da sociedade civil realizada em 25 de abril de 2026 e a posse realizada em 17 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Osasco**, os seguintes membros:

SOCIEDADE CIVIL

Entidades de Atendimento Social e/ou Defesa da Criança e do Adolescente:

Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida (eleita):

Representante titular: Antônia Maria Silva de Oliveira (CPF nº 450.xxx.xxx-91)

Representante suplente: Gileide Ramos da Silva (CPF nº 082.xxx.xxx-62)

Lar Jesus Entre as Crianças (eleita):

Representante titular: Heloisa Helena de Souza (CPF nº 096.xxx.xxx-14)

Representante suplente: Simone Souza de Jesus (CPF nº 356.xxx.xxx-07)

Entidades de atendimento e/ou defesa da pessoa com deficiência:

Associação Grupo do Bem (eleita):

Representante titular: Jair César Alves de Queiroz (CPF nº 129.xxx.xxx-36)

Representante suplente: Marina Cardoso dos Santos Araújo (CPF nº 216.xxx.xxx-79)

Entidades religiosas:

Associação São Gabriel Arcanjo (eleita):

Representante titular: Carmen Leda Silva (CPF nº 050.xxx.xxx-45)

Representante suplente: Eduarda Marques (CPF nº 100.xxx.xxx-80)

Comunidade Kolping da Vila São José (eleita):

Representante titular: Cícera da Silva (CPF nº 337.xxx.xxx-94)

Representante suplente: Joseli Maria Lima (CPF nº 320.xxx.xxx-78)

Entidades Sociais de Atendimento e/ ou Defesa do Idoso:

CAIFA - Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis (eleita):

Representante titular: José Lúcio de Amorim (CPF nº 042.xxx.xxx-43)

Representante suplente: Odair Faria (CPF nº 084.xxx.xxx-84)

Entidades sociais e populares, com interface nas questões de segurança alimentar e nutricional:

Casaviva Instituto Cultural, Ambiental e de Atenção a Família (eleita):

Representante titular: Carlos Marx Alves (CPF nº 278.xxx.xxx-91)

Representante suplente: Maria Alice de Oliveira Alves (CPF nº 089.xxx.xxx-92)

Instituto Karan (eleita):

Representante titular: Rita de Cassia de Oliveira Silva (CPF nº 290.xxx.xxx-40)

Representante suplente: Noemia da Silva Franco Vian (CPF nº 052.xxx.xxx-25)

Representante de associações comunitárias e de bairro:

Associação Viva Quitaúna (eleita):

Representante titular: Deusimar Pereira de Jesus Reis (CPF nº 331.xxx.xxx-00)

Representante suplente: Vagner Ricardo Perri Camarotto (CPF nº 145.xxx.xxx-85)

Associação Beneficente Gotas de Amor (eleita):

Representante titular: Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo Molinari (CPF nº 359.xxx.xxx-22)

Representante suplente: Wagner Galhardo (CPF nº 859.xxx.xxx-31)

Representante de instituições de ensino privado técnico e/ou superior e de pesquisa:

Centro Universitário Anhanguera de São Paulo - Campus Osasco (eleita):

Representante titular: Marcia Leite Pinto Rodrigues (CPF nº 257.xxx.xxx-51)

Representante suplente: Noemi Pasquali Posini (CPF nº 322.xxx.xxx-31)

Entidades Sindicais de Trabalhadores de Áreas Afins a Segurança Alimentar e Nutricional:

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios e Alimentação de São Paulo – STILASP (eleita):

Representante titular: Edson Lameu Antunes (CPF nº 320.xxx.xxx-90)

Representante suplente: Renan de Oliveira Silva (CPF nº 507.xxx.xxx-38)

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Panificação, Confeiteiros e afins de São Paulo (eleita):

Representante titular: Herienilton Brito Silva (CPF nº 525.xxx.xxx-04)

Representante suplente: Maria Conceição Ribeiro de Matos (CPF nº 272.xxx.xxx-85)

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar:**

Titular: João Paulo Pucciariello Perez (Matrícula: 188.687)

Suplente: Luciana da Silva Sampaio Jorge (Matrícula: 139.509)

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Karina Sbrogio Reis Cabassa (Matrícula: 129.638)

Suplente: Débora Alves Ferreira Magalhães (Matrícula: 139.508)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: Rosana Brito dos Santos (Matrícula: 26.370)

Suplente: Jeane Ribeiro Viana (Matrícula: 176.019)

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alessandra Carolina Munhoz do Amaral (Matrícula: 81.216)

Suplente: Caroline Limeira Carneiro (Matrícula: 181.565)

Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho e Renda:

Titular: Adilma Cristina do Nascimento Orfo (Matrícula: 195.988)

Suplente: Adair da Gama (Matrícula: 189.543)

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Titular: Hugo Moisés Camacho Gomes da Silva (Matrícula: 188.913)

Suplente: Douglas Delgado (Matrícula: 191.754)

Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Carla Salzano Milani (Matrícula: 133.572)

Suplente: Andréa De Andrade Leandro (Matrícula: 184.448)

Art. 2º Os membros do COMSEA elegerão seu presidente, vice-presidente e respectivo secretário(a) executivo(a), nos termos do Art. 9º do Regimento Interno do COMSEA Osasco, publicado em 05 de julho de 2024 na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 3º Fica designada a Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social para coordenar a gestão, além da Supervisão Administrativa do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco/COMSEA, para suporte administrativo no plano operacional, garantindo eficiência e efetividade de acordo com os planos estabelecidos para o pleno funcionamento da COMSEA/Osasco, com registro das atas, resoluções, convocações, publicações e demais atos de âmbito municipal.

O mandato dos representantes do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA** será de 02 (dois) anos, a contar da data da posse dos membros representantes da sociedade civil e do Poder Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de junho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS

PORTARIA Nº 1346/2026 - Autoriza o afastamento do(a) servidor(a) da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, no período de 05/08/2026 a 03/10/2026, nos termos da Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º. Anexo Único: **JOSÉ CARLOS VIDO** - Secretário de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES

Na **PORTARIA Nº 1165/2026** publicada em **2 de julho do ano em curso**, leia-se:

NOMEAR os membros da Administração Pública Municipal para compor a **Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Osasco**, em conformidade com o

disposto na Lei Municipal nº 4.640, de 12 de junho de 2014, e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.106, de 14 de maio de 2015.

1 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

- a) Douglas Delgado – matrícula 191754 (Titular);
- b) Hugo Moisés Camacho Gomes da Silva – matrícula 188913 (Suplente).

2 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Débora Alves Ferreira Magalhães – matrícula 139508 (Titular);
- b) Ana Lucia Neves Duarte da Silva – matrícula 81606 (Suplente).

3 – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Andrea de Andrade Leandro dos Santos – matrícula 184448 (Titular);
- b) Júlia Pires Bandeira Souza – matrícula 200251 (Suplente).

4 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- a) Rosa Maria Amorim – matrícula 202240 (Titular);
- b) Rosana Brito dos Santos – matrícula 26370 (Suplente).

5 – Secretaria Municipal de Trabalho e Renda:

- a) Adair da Gama – matrícula 189543 (Titular);
- b) Adilma Cristina do Nascimento Orfo – matrícula 195988 (Suplente).

6 – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Alessandra Carolina Munhoz do Amaral – matrícula 81216 (Titular);
- b) Caroline Limeira Carneiro – matrícula 181565 (Suplente).

7 – Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional:

- a) João Paulo Pucciariello Perez – matrícula 188687 (Titular);
- b) Beatriz Sanchez Fragata – matrícula 193860 (Suplente).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **2 de julho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 01.035/2024; Apostilamento nº 019/2026 ao Contrato nº 060/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **ASSOCIAÇÃO ANJOS DA GUARDA MIRIM DE OSASCO – ANJOS DA GUARDA**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 060/2024, nos termos do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da cláusula segunda, item 2.1., do referido contrato, visando o reajuste do valor da bolsa-auxílio para R\$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais) mensais e o valor do auxílio-transporte, para R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos), a partir de junho de 2026; valor: R\$ 2.160.896,21 (dois milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).

Processo Administrativo nº 01.655/2026; Contrato nº 077/2026; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CLÍNICA PRIMAVERA LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MORADIA ASSISTIDA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL, PARA O PACIENTE ANDERSON SILVA DE SOUZA, PORTADOR DO ESPECTRO AUTISTA E RETARDO MENTAL, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1504608-76.2024.8.26.0405, conforme Termo de Referência, juntada aos autos às fls. 40/45, Proposta da CONTRATADA às fls. 54/55, manifestação da Secretaria de Saúde à fl. 130 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde, à fl. 128; valor: R\$ 162.110,04 (cento e sessenta e dois mil, cento e dez reais e quatro centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2026.020.21909; Termo de Permissão de Uso nº 106/2026; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **CONSÓRCIO TELAR AUGUSTO VELLOSO VAD – PACOTE 21 / SABESP**; Assunto: Fica à PERMISSÃO, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar implantação do sistema de esgotamento sanitário para execução de obras nas seguintes vias: Rua Vitorino Basílio dos Santos, Rua Pereira Barreto, Rua Palmeira D'Oeste, Rua Augusto Fernandes de Oliveira, Rua Palestina, no Município de Osasco/SP, IMPLANTAÇÃO DO EMISSÁRIO EURICO DA CRUZ, com a extensão aproximada de 370,24 metros, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme manifestação da Sabesp EMQ-mai-787/26 à fl. 02, Contrato 00.922/24 e anexos às fls. 07/21 e anexos, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e vigência: 115 (cento e quinze) dias.

**Processo Administrativo nº 00.820/2026; Termo de Colaboração nº 002/2026;**

Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/ Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES**; Assunto: O presente Termo de Colaboração nº 002/2026 tem por objeto a execução do serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, para Atendimento Integral de até 10 (dez) Jovens e Adultos com Deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, com idade entre 18 a 59 anos e 11 meses, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme descrito na Resolução CNAS Nº 109 DE 11/11/2009 e detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 223/250 e complementos; Valor de R\$ 1.313.003,60 (um milhão, trezentos e treze mil, três reais e sessenta centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e
Inovação Social.

COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/COMSEA OSASCO, com o apoio da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social/SESAN, CONVOCA seus membros para participar da **Reunião Ordinária** que será realizada no dia 11/08/2026, às 10:00h, de forma on-line, através do link <https://meet.google.com/mza-qbue-ogo>. A reunião também é aberta a todos os munícipes e cidadãos interessados, que são convidados como ouvintes. Apenas os conselheiros (membros) possuem direito a voto.

Previsão de início: 10 horas. Previsão de término: 12 horas.

Pauta:

- Informações sobre a conclusão do PAA (edital de chamada pública 01/2025);
- Informações sobre o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Apresentação do documento "Registro da oficina alimenta cidades: subsídios para a construção do PLANSAN Osasco";
- Informações atualizadas sobre o "Alimenta Cidades";
- Formação da Mesa Diretora e das Câmaras temáticas do COMSEA;
- Termo de prestação de contas do PAA via CONAB (associação);
- Resultado parcial do Edital MDS nº 02/2026;
- Informações da conclusão do Projeto "Mini Pomares Urbanos";
- Informações gerais.

Osasco, 05 de agosto de 2026.

Luciana da Silva Sampaio Jorge
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco –
COMSEA/OSASCO

Lucas Paranhos
Supervisor Administrativo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional de Osasco – COMSEA/OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA E DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

A Prefeitura do Município de Osasco DIVULGA, aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2026, o que segue:

1. A análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova objetiva.
2. Resultado da prova de redação.
3. A classificação prévia para os cargos de **Técnico em Imobilização Ortopédica e Engenheiro Agrimensor**.
4. Prazo para interposição de recurso relativo ao resultado da prova de redação e à classificação prévia.

1. ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
671279	Joao Luis De Oliveira	24246450	Agente de Defesa Civil - Classe I	Indeferido

2. RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO**Candidatos habilitados e convocados para a 2ª etapa****Opção - 004 Agente de Defesa Civil - Classe I**

Inscrição	Nome	Nota Red
2429424-1	ADAIR BERNARDO	71,43
2433047-7	ADILSON SANTOS DA SILVA	57,14
2433699-8	ADRIANO DOS SANTOS SILVA	64,29
2479448-1	ADRIANO PAULA DE LIMA	64,29
2473769-0	ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	64,29
2484070-0	ALEX SANDRO DOS SANTOS	71,43
2418372-5	ALEXANDRE BICUDO DE ALMEIDA	71,43
2481991-3	ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	57,14
2485520-0	BARBARA COSTA GONZAGA	64,29
2479584-4	BRENO LIMA DO NASCIMENTO	78,57
2415970-0	BRENO SOUSA JARDIM	64,29
2432305-5	CALEB AGUIAR DOMINGUES	57,14
2454463-9	CAMILA FERNANDES DE OLIVEIRA	75,00
2418888-3	CARLA MARTINS BARRETO	71,43
2458209-3	CARLOS RODRIGUES MOREIRA	64,29
2485470-0	CARLOS TIAGO DOS SANTOS LIMA MOURA	71,43
2480036-8	CICERO PEREIRA CAVALCANTE NETO	71,43
2477649-1	CLAUDIO MONTEIRO DE SOUZA	71,43
2414308-1	CLAYTON PEREIRA ALEXANDRE	64,29
2436169-0	CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	71,43
2486063-8	DANIEL GOMES DA SILVA SOBRINHO	71,43
2414072-4	DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS	64,29
2425181-0	DANIEL SILVA NUNES	78,57
2438504-2	DAVILA KARINE DE ALMEIDA	78,57
2471630-8	DEIVID OLIVEIRA FAZIO	71,43
2419348-8	DENIO CASTILHO	78,57
2462297-4	EDUARDO MAGALHAES ALMEIDA	64,29
2456311-0	EVELYN DIAS BEZERRA	71,43
2474401-8	FABIELLE DE ALBUQUERQUE	57,14

2471370-8	FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA	71,43
2413728-6	GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA	64,29
2414724-9	GABRIEL RODRIGUES SILVA DE ALMEIDA	71,43
2455097-3	GABRIELLA ANITA SACRAMENTO DOS SANTOS	64,29
2462588-4	GISELE SOUZA DE ARAUJO	78,57
2480429-0	GISSELE DE OLIVEIRA DIAS	71,43
2417292-8	GUILHERME PEDRO DA SILVA	64,29
2431203-7	GUSTAVO DE MORAES ASSAD	85,71
2483438-6	GUSTAVO HENRIQUE ALVES NUNES	64,29
2416083-0	GUSTAVO ROBERTO DOS SANTOS	71,43
2427139-0	IDSON MARQUES DE OLIVEIRA ARAUJO	57,14
2414913-6	ISABELLY CUSTODIA DA SILVA CLEMENTE DOS SANTOS	78,57
2466075-2	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	64,29
2424645-0	JOAO LUIS DE OLIVEIRA	57,14
2482271-0	JOAO MARCIO FERREIRA BUENO	50,00
2484683-0	JOSE EMILDO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR	64,29
2414964-0	JOSE RIBAMAR CRUZ DA CONCEICAO	64,29
2461418-1	JOSEVAN RIBAMAR DOS SANTOS	78,57
2457981-5	JULIA DE CAMPOS RODRIGUES	71,43
2482716-9	JULIO CESAR ALVES MOLINO	64,29
2461526-9	JULIO CESAR DE SOUZA	71,43
2483840-3	KAIQUE FERNANDO ALVES	64,29
2474489-1	KETHELIN DOS ANJOS LIMA	64,29
2415220-0	KLEYTON PEREIRA DOS SANTOS	64,29
2485566-9	LAERCIO CABRAL DO NASCIMENTO	71,43
2483578-1	LEANDRO PINHEIRO	64,29
2486121-9	LEILSON DAS NEVES SANTOS	64,29
2424278-0	LEONARDO POZZA	78,57
2486030-1	LUIS GUSTAVO CARRARA CRUZ	85,71
2484602-3	LUIZ GUSTAVO LIBERATO VARUSSA	85,71
2418587-6	LUIZ MIGUEL RODRIGUES MEDEIROS	75,00
2433177-5	MARCIO GABRIEL REZENDE PADILHA	78,57
2482269-8	MARCOS FRANCA DE ASSIS FILHO	71,43
2485446-8	MARTILIO DOS SANTOS BOMFIM DIAS	57,14
2478657-8	MATHEUS AFONSO DE OLIVEIRA	78,57
2416253-1	MATHEUS RAMOS CROCE	64,29
2461562-5	MAURICIO FIRMINO DA COSTA	78,57
2414319-7	MAYCON SOUZA DA CONCEICAO	64,29
2478564-4	MIGUEL MONTEIRO DA SILVA	64,29
2451093-9	PATRICK CAETANO DE MATOS	82,14
2421243-1	PATRICK MANDU	71,43
2458466-5	PEDRO LUCAS MANSO PEREIRA	78,57
2474460-3	RAFAEL DOS SANTOS BRANDAO DAMASCENO	64,29
2485570-7	RAFAEL MARQUES DA SILVA	78,57
2424704-9	RANIERE GONCALVES LOPES	57,14
2425150-0	RAPHAEL OLIVEIRA DANTAS	78,57
2486115-4	RAQUEL NERES DE BRITO	64,29
2481983-2	RENAN LUCCHESI	71,43
2450347-9	RENAN RANIELLY DE PAULA SOUZA	57,14
2434550-4	RENATO SOARES DOS PRAZERES	64,29
2485846-3	RICARDO HIROSHI NAKAGAWA SANTOS	71,43
2415770-8	ROBSON RODRIGUES DE LIMA	71,43
2479531-3	RODRIGO ANDRADE DA FONSECA	85,71
2413927-0	RONIELDO RAIMUNDO DOS SANTOS	64,29

2472783-0	SAMUEL DE OLIVEIRA ROCHA NOGUEIRA	64,29
2465108-7	SELMO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	92,86
2435536-4	SERGIO VINICIUS PARDINHO DE PAULA	64,29
2468445-7	SILVANA DOS SANTOS AMORIM	50,00
2416962-5	STEPHANIE SILVA DA PAIXAO	78,57
2415436-9	TARICK MIRANDA	71,43
2435933-5	THAINA CRISTINA GALVAO	71,43
2478030-8	TIAGO FERNANDES MEDINA	64,29
2462899-9	VICTOR TEIXEIRA SILVA	78,57
2480507-6	VINICIUS PIMENTEL DOS REIS	71,43
2484056-4	VITOR TAVARES DA SILVA	64,29
2483066-6	WILSON BERTHU DA SILVA	50,00

3. A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA para os cargos de Técnico em Imobilização Ortopédica e Engenheiro Agrimensor

Lista de Candidatos Habilitados em Ordem Alfabética

Lista Especial Pcd

Cargo - 005 Técnico em Imobilização Ortopédica

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
EDILENE GUSMAO DA SILVA	2420496-0	04/04/1985	N	7	4	11	22	55,00	1º

Lista Geral

Cargo - 005 Técnico em Imobilização Ortopédica

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
BRUNO GONCALVES CHAVES	2429104-8	09/06/1982	N	5	5	16	26	65,00	2º
CLAUDIA EUFRASIO	2483777-6	16/11/1987	N	7	3	12	22	55,00	5º
EDILENE GUSMAO DA SILVA	2420496-0	04/04/1985	N	7	4	11	22	55,00	6º
EVANDRO SA TELES FERREIRA	2483891-8	05/03/1987	N	10	9	15	34	85,00	1º
KARINA FERREIRA DOS SANTOS	2418518-3	04/12/2002	N	5	4	12	21	52,50	7º
KATIA CILENE COSTA	2414578-5	17/04/1976	N	9	2	14	25	62,50	3º
RENATO CORTEZ PIZZOLATTO	2433208-9	21/04/1997	N	6	3	11	20	50,00	8º
ROSANA SANTOS FIDELIS	2418250-8	04/03/1980	N	6	3	14	23	57,50	4º

Cargo - 006 Engenheiro Agrimensor

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	NI	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
DAVID SANTOS RODRIGUES	2457599-2	10/07/1990	N	9	2	3	16	30	60,00	1º

4. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O candidato que intencionar recorrer contra os resultados da prova de redação e da classificação prévia, deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato – Recursos", bem como seguir as instruções ali contidas. O prazo para interposição de recurso destes resultados será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO



ATO DO SECRETÁRIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Trata-se do Chamamento Público nº 003/2026, instaurado nos autos do Processo Administrativo nº 02.802/2025, destinado à seleção de empresa do ramo da construção civil para elaboração de projeto e construção de unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao público-alvo do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para os empreendimentos Rochdale 2 e Rochdale 3, nos termos do respectivo edital.

Considerando o Relatório de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação, o qual concluiu pela habilitação e classificação das empresas participantes, atribuindo à empresa NOVO LAR ENGENHARIA LTDA. a primeira colocação, com pontuação total de 94 (noventa e quatro) pontos.

Considerando que foram observados os procedimentos e critérios de habilitação e classificação previstos no edital;

Considerando que foi oportunizado o exercício do direito recursal, tendo o Consórcio Credlar – Osasco 03 manifestado intenção de recorrer, sem, contudo, apresentar as respectivas razões recursais no prazo editalício;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Consultiva e ratificado pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela inexistência de óbice jurídico à adjudicação e homologação do certame em favor da empresa classificada em primeiro lugar;

ADJUDICO o objeto do Chamamento Público nº 003/2026 à empresa **NOVO LAR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.318.181/0001-12, primeira colocada na classificação final do certame.

Por consequência, com fundamento no item 6.5 do Edital do Chamamento Público nº 003/2026 e demais disposições aplicáveis, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento seletivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Determino:**

1. A publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município de Osasco;
2. A expedição do competente Termo de Seleção, nos termos do item 6.6 do Edital;
3. O prosseguimento dos autos para as providências administrativas subsequentes necessárias à formalização dos atos decorrentes do presente Chamamento Público.

Publique-se.

Osasco, 04 de agosto de 2026.

Gelso Aparecido
Secretário de Habitação



ATO DO SECRETÁRIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Ref.: Processo Administrativo nº 1.268/2025 - Concorrência Eletrônica nº 90.001/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos, Administrativos, Jurídicos, Urbanísticos, Ambientais e Sociais para fins de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais Consolidados no Município Osasco/SP.

1. **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a Concorrência nº 90.001/2026, para contratação de empresa especializada em serviços técnicos, administrativos e jurídicos, urbanísticos, ambientais e sociais para fins de regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados no município de Osasco/SP, à licitante vencedora **CONSÓRCIO GAB & HERJACKTECH, CNPJ Nº.: 67.693.414/0001-14**, formado pelas empresas **GAB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.: 57.760.126/0001-81 e **HERJACKTECH – TECNOLOGIA E ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ Nº.: 02.883.345/0001-66, em conformidade com o termo de julgamento de fls. 3515/3519. Pelo valor de R\$ 2.578.891,95 (dois milhões quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). No período de 18 meses contados a partir da ordem de início de serviços.

Osasco, 03 de agosto de 2026.

Gelso Aparecido
Secretário de Habitação

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 018/2026**

Luís Fernando Garcia, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade ao que determina o Regimento Interno do COMPED, vem por meio do presente tornar pública a seguinte decisão:

- Determino a substituição da servidora **Laís Vignati Ferreira – Matrícula: 181.750**, pela servidora **Vanderléia de Abreu Araújo Adriano – Matrícula: 183.180**, como Conselheira Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Secretaria de Saúde – SS.
- Determino a substituição da servidora **Rosilane Silva de Alencar Amano – Matrícula: 148.054**, pela servidora **Eliane de Oliveira Costa – Matrícula: 180.060**, como Conselheira Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Secretaria de Saúde – SS.

Osasco, 4 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 04/08/2026 18:38:39-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 69/2026 – UASG 450573

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01635/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA, PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 05/08/2026

Abertura da Etapa de Lances: 11/08/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 05 de agosto de 2026.

Meire Regina Hernandez
Secretária Executiva de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP
Fone: (11) 3652-9244 / 9301
E-Mail = secol@osasco.sp.gov.br



**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/2026 – UASG 450573**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001571/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA SETIDE

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 05/08/2026

Abertura da Etapa de Lances: 11/08/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 05 de agosto de 2026.

**Meire Regina Hernandez
Secretária Executiva de Compras e Licitações**

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP
Fone: (11) 3652-9244 / 9301
E-Mail = secol@osasco.sp.gov.br



AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 71/2026 – UASG 450573

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001168/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 05/08/2026

Abertura da Etapa de Lances: 11/08/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 05 de agosto de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP
Fone: (11) 3652-9244 / 9301
E-Mail = secol@osasco.sp.gov.br

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2026****PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.026/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2.316/2024**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde**CONTRATADA:** DENTAL IPO LTDA**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de Materiais Insumos Odontológicos.**VALOR:** R\$ 120.842,32 (Cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**REFERENTE:** Reajuste de preços registrados, em virtude do transcurso de interregno 12 (doze) meses do orçamento**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0003/2026****CONTRATO** Nº 020.7373/2026**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 94/2024**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.001/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 75/2026**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação**CONTRATADA:** M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**OBJETO:** Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Reparo, Manutenção e Conservação Predial, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicção não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais**REFERENTE:** Retificação do valor contratado**VALOR:** R\$ 716.546,45 (Setecentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO



AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGA LTDA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE VALORES ARRECADADOS E INVESTIDOS NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Lei No. 5.103 de 27/01/2021

DESCRIÇÃO DA ÁREA	DESCRIÇÃO RECEITAS, CUSTOS e DESPESAS	abr-26	mai-26	jun-26	TOTAL
RECEITA LÍQUIDA	RECEITA BRUTA RECEITA TARIFA COMPLEMENTAR (-) DEDUÇÕES / IMPOSTOS	R\$ 7.902.315 R\$ 5.063.059 R\$ 95.509	R\$ 6.357.102 R\$ 1.735.918 R\$ 76.648	R\$ 7.483.590 R\$ 2.055.252 R\$ 90.789	R\$ 21.743.007 R\$ 8.854.230 R\$ 262.946
CUSTO OPERACIONAL	FOLHA DE PAGAMENTO DIESEL DESP. MANUT. ONIBUS/VEICULOS DESP. MANUT. BENS E INSTAL. SERVIÇOS DE TERCEIROS TAXA DE GERENCIAMENTO DEMAIS GASTOS	R\$ 12.869.865 R\$ 3.120.232 R\$ 2.299.458 R\$ 454.891 R\$ 6.132 R\$ 41.330 R\$ 63.375 R\$ 66.190	R\$ 8.016.373 R\$ 3.357.585 R\$ 2.165.533 R\$ 500.882 R\$ 5.281 R\$ 40.850 R\$ 315.094 R\$ 91.105	R\$ 9.448.053 R\$ 3.149.577 R\$ 2.018.274 R\$ 439.173 R\$ 4.547 R\$ 44.581 R\$ 149.672 R\$ 42.512	R\$ 30.334.291 R\$ 9.627.394 R\$ 6.483.265 R\$ 1.394.946 R\$ 15.960 R\$ 126.761 R\$ 528.141 R\$ 199.808
CUSTO OPERACIONAL		R\$ 6.051.609	R\$ 6.476.329	R\$ 5.848.337	R\$ 18.376.275
CUSTO MANUTENÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO DESP. MANUT. BENS E INSTAL. SERVIÇOS DE TERCEIROS DEMAIS GASTOS	R\$ 532.034 R\$ 11.228 R\$ 241 R\$ 32.532	R\$ 531.505 R\$ 6.033 R\$ - R\$ 47.710	R\$ 514.996 R\$ 9.144 R\$ - R\$ 35.365	R\$ 1.578.535 R\$ 26.405 R\$ 241 R\$ 115.607
CUSTO MANUTENÇÃO		R\$ 576.035	R\$ 585.248	R\$ 559.505	R\$ 1.720.788
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FOLHA DE PAGAMENTO DESP. MANUT. BENS E INSTAL. SERVIÇOS DE TERCEIROS DEMAIS GASTOS	R\$ 540.260 R\$ 70.482 R\$ 69.449 R\$ 224.999	R\$ 550.261 R\$ 164.692 R\$ 237.441 R\$ 239.267	R\$ 538.041 R\$ 80.243 R\$ 194.700 R\$ 215.324	R\$ 1.628.563 R\$ 315.417 R\$ 501.591 R\$ 679.590
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 905.191	R\$ 1.191.661	R\$ 1.028.309	R\$ 3.125.161
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 542.405	R\$ 1.000.874	R\$ 1.222.775	R\$ 2.766.054
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO		R\$ 1.026.237	R\$ 1.027.403	R\$ 1.026.209	R\$ 3.079.850
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 376.795	R\$ 339.285	R\$ 368.130	R\$ 330.620
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS		R\$ 849.000	R\$ 313.359	R\$ 556.217	R\$ 1.718.576
RESULTADO		R\$ 4.380.994	R\$ 916.038	R\$ 1.284.120	R\$ 4.749.076



Viação Osasco Ltda.

CMTO - Expediente Geral	
Nº PROT.	
DATA	/ /
HORA	
NOME	

Carta 391/2026

D.R.E – 2º trimestre 2026

TIPO DE CUSTO/DESPESA	abr-26	mai-26	jun-26	2º Tri 2026
FATUR. BRUTO URBANO	7.079.337	7.199.776	6.937.311	21.216.424
TARIFA COMPLEMENTAR	5.493.104	1.867.810	1.899.826	9.260.740
(-) DEDUÇÕES / IMPOSTOS	- 132.529	- 114.972	- 110.185	- 357.687
RECEITA LIQUIDA Total	12.439.912	8.952.613	8.726.952	30.119.476
FOLHA DE PAGAMENTO	- 2.579.231	- 2.615.405	- 2.295.715	- 7.490.351
DIESEL	- 2.312.094	- 2.223.890	- 2.103.921	- 6.639.905
DESP. MANUT. ONIBUS/VEICULOS	- 689.087	- 735.927	- 640.288	- 2.065.302
DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	- 6.497	- 10.515	- 7.752	- 24.763
SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 1.375	- 8.296	- 2.511	- 12.182
TAXA DE GERENCIAMENTO	- 141.587	- 143.996	- 138.746	- 424.328
DEMAIS GASTOS	- 680.799	- 675.921	- 694.424	- 2.051.145
CUSTO OPERACIONAL Total	- 6.410.669	- 6.413.949	- 5.883.358	- 18.707.976
FOLHA DE PAGAMENTO	- 447.932	- 466.673	- 425.851	- 1.340.457
DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	- 13.251	- 15.027	- 28.245	- 56.523
DEMAIS GASTOS	-	-	-	-
CUSTO MANUTENÇÃO Total	- 461.184	- 481.700	- 454.096	- 1.396.980
FOLHA DE PAGAMENTO	- 510.644	- 491.158	- 462.358	- 1.464.161
DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	- 76.289	- 222.445	- 196.968	- 495.702
SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 377.540	- 381.433	- 389.435	- 1.148.408
DEMAIS GASTOS	- 672.050	- 870.755	- 581.626	- 2.124.431
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 1.636.524	- 1.965.791	- 1.630.387	- 5.232.702
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	400.923	1.055.739	1.057.437	2.514.099
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	- 569.817	- 564.406	- 557.783	- 1.692.007
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	- 487.280	- 555.970	- 291.454	- 1.334.704
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	- 228.833	- 484.660	- 713.493
RESULTADO	3.275.360	202.297	482.651	3.555.714

MATRIZ – Rua Antonio dos Santos Pereira, 100 – Quilãna – Osasco/SP - CEP 06186-135 – Fone: (11) 3653-0400
 FILIAL – Av. Sul Americana, 323 – Vila Sul Americana – Carapicuíba/SP - CEP 06397-030 – Fone: (11) 4182-8080
www.viacaoosasco.com.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 11/08/2026 – Horário: 09h00 às 12h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 13.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2730, de 18/10/2024 (relação publicada às fls. 83/84), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 13.9 do referido Edital.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 12/08/2026 – Horário: 10h30****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Conforme item 13.7.1.1 (fls. 84 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2730, de 18/10/2024), o candidato deverá realizar o exame médico pré-admissional, apresentando, no ato, os exames médicos complementares solicitados no ANEXO IX – TABELA DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM ENTREGUES PELO CANDIDATO NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

- | |
|---|
| a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
b) Atestado de acuidade visual emitido por Médico Oftalmologista (registrado no CRM- RQE);
c) Raio-X da coluna total;
d) Ultrassonografia de ombros e punhos; e
e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra (registrado no CRM-RQE). |
|---|

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 201 - Auxiliar de Docência**Lista Geral**

Class. Nome

1º LUCAS CORDEIRO DE OLIVEIRA

Inscrição

10580000109

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de agosto de 2026.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP - Brasil



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 067/2026

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 29 de julho de 2026, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **VERONICA ALVES FELIX** – Matrícula nº 3884, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Docência**, da **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2026.

Osasco, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP - Brasil

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

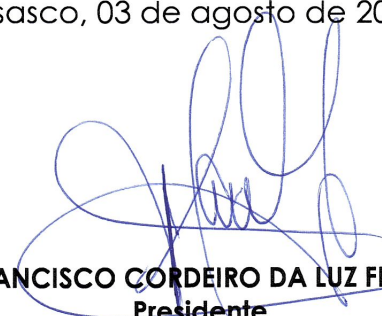
ERRATA

Na publicação realizada em 30/07/2026 (Ed. 3049), p. 65

Onde se lê: **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000.560,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e seis reais).**

Leia-se: **VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 1.000.560,00 (um milhão e quinhentos e sessenta reais).**

Osasco, 03 de agosto de 2026.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**PORTARIA Nº 277/2026 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

Institui a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito – PoC, referente ao **Processo Licitatório nº 3363/2025**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 647/1967,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a previsão constante do Edital do Concorrência Eletrônica nº **001/2026** e do respectivo Termo de Referência quanto à realização de Prova de Conceito para verificação da conformidade da solução ofertada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito – PoC, destinada a realizar a análise técnica da solução apresentada pelo licitante provisoriamente vencedor do **Processo Licitatório nº 3363/2025**, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Francisco Pedro da Silva , matrícula nº 10.400, Presidente;
- II – Natanilson de Jesus Menezes Silva, matrícula nº 12.623, Membro;
- III – Sergio Luiz Sanchez Antonio, matrícula nº 14.385, Membro;
- IV – Jose Marcelo Francisco da Rocha, matrícula nº 12.117, Membro.

§ 1º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores ou especialistas, quando necessário, sem direito a voto.

§ 2º Os membros da Comissão atuarão com independência técnica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e julgamento objetivo.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – acompanhar a realização da Prova de Conceito;
- II – verificar a aderência da solução às especificações técnicas, funcionais, operacionais, de desempenho, segurança, interoperabilidade e demais requisitos previstos no Termo de Referência;
- III – registrar todas as ocorrências verificadas durante a avaliação;

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



IV – elaborar atas e relatórios técnicos circunstanciados;

V – emitir parecer conclusivo quanto à aprovação ou reprovação da Prova de Conceito, observados exclusivamente os critérios objetivos previstos no edital;

VI – encaminhar o relatório conclusivo ao Agente de Contratação ou ao Pregoeiro, para prosseguimento do certame.

Art. 4º A Comissão deverá pautar sua atuação exclusivamente pelos critérios previamente estabelecidos no edital e no Termo de Referência, sendo vedada a criação de exigências ou critérios de avaliação não previstos nos documentos da licitação.

Art. 5º O relatório final deverá conter, no mínimo:

I – identificação do processo licitatório;

II – identificação da licitante avaliada;

III – metodologia utilizada;

IV – requisitos avaliados;

V – evidências da avaliação;

VI – conclusão fundamentada quanto ao atendimento ou não dos requisitos estabelecidos.

Art. 6º A Comissão exercerá suas atividades até a conclusão dos trabalhos e a entrega do relatório final.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de agosto de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 julho de 1.967



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 010/2023
PROCESSO Nº: 1926/2023
CONVITE Nº 004/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CNPJ nº 46.621.538/0001-14.

CONTRATADA: PATRICIA ZANONI MANOEL
CNPJ nº 30.532.350/0001-60

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Contrato nº **010/2023** por mais 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mantendo-se as demais condições contratuais. O contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em estações de trabalho e servidores da rede da sede e do Anexo (Perícia Médica) do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.

VALOR DO CONTRATO:R\$ 189.341,99 (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos.)

DATA DA VIGÊNCIA: 09/08/2026 a 09/08/2027.

Osasco, 15 de julho de 2026.

CLÁUDIA BONFIM
Assessora da Presidência – IPMO

1/1



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 julho de 1.967



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 017/2022

PROCESSO Nº: 775/2022

CONVITE Nº 001/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CNPJ nº 46.621.538/0001-14.

CONTRATADA: MAGMA ASSESSORIA LTDA

CNPJ nº 09.456.434/0001-75

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **017/2022** por mais 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mantendo-se as demais condições contratuais, para a continuidade da cessão de uso de software de gestão previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS compreendendo os serviços continuados de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, bem como suporte técnico do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 143.919,51 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA VIGÊNCIA: 15/07/2026 a 15/07/2027 – 12 (doze) meses

Osasco, 15 de julho de 2026.

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência – IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

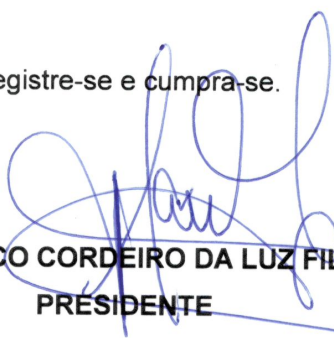


Osasco, 05 de agosto de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, no uso das atribuições de seu cargo, torna pública;

Processo nº 2255/2025**Assunto:** Readaptação de Função**Interessado(a):** Tatiana Regina Souza Silva Guadalupe**Resultado:** INDEFERIDO**Processo nº 1123/2026****Assunto:** Avaliação Pericial**Interessado(a):** Tatiana Regina Souza Silva Guadalupe**Resultado:** INDEFERIDO

Registre-se e cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A.

AVISO DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A. – INOVA OZ torna pública a abertura das inscrições para o **Concurso Público nº 01/2026**, destinado ao provimento de empregos do quadro permanente de empregados públicos, conforme condições estabelecidas no Edital de Abertura.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **05 de agosto de 2026 a 08 de setembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico www.avancasp.org.br.

O Edital de Abertura, contendo a relação dos empregos públicos, requisitos, remuneração, etapas do concurso, cronograma e demais informações, encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.inovaoz.com.br e www.avancasp.org.br.

Osasco, 05 de agosto de 2026.

Tayrine Marques Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 197, MEZANINO - VILA YARA – OSASCO/SP – CEP 06020-000 CNPJ: 52.724.313/0001-96

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e
apresentaram os documentos exigidos pelo art.
1525 do Código Civil Brasileiro.

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA, brasileira,
solteiro, ajudante, nascido em 2º Subd. Osasco,
Osasco, SP, aos 31/05/1989, filho de SERGIO PINA
DA SILVA e de VERA LUCIA NASCIMENTO SANTOS,
residente em Osasco, SP

VANESSA CRISTINA PACHECO, brasileira, solteira,
do lar, nascida em Juquiá - SP, Reg. em Miracatu,
Juquiá, SP, aos 13/02/1980, filha de VALDENILSON
PACHECO e de IVANETE JOANA DA SILVA
PACHECO, residente em Osasco, SP

IRENILDO PAULO DE JESUS, brasileira, solteiro,
motorista, nascido em Itabuna - BA, Reg. em
Itacaré, Itabuna, BA, aos 21/09/1993, filho de
IVALDO PAULO DE JESUS e de BENEDITA DE
JESUS, residente em Osasco, SP

INGRID REGINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira,
divorciada, do lar, nascida em São Paulo - SP, Reg.
em Taboão da Serra, São Paulo, SP, aos
24/02/1996, filha de IZAEL DOS SANTOS PEREIRA
e de SANDRA REGINA DOS SANTOS, residente em
Osasco, SP

PEDRO HENRIQUE DA SILVA, brasileira, solteiro,
autônomo, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco,
SP, aos 02/09/2003, filho de LUCIENE DA SILVA,
residente em Osasco, SP

FERNANDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira,
autônoma, nascida em Itiúba - BA, Reg. em
Queimadas, Itiúba, BA, aos 10/07/1996, filha de
EUGÊNIO PEREIRA DA SILVA e de CLOTILDES
MARIA SILVA, residente em Osasco, SP

BRUNO BORGES SANJINEZ, brasileira, solteiro,
autônomo, nascido em 17º Subd. Bela Vista, São
Paulo, São Paulo, SP, aos 16/02/1989, filho de
VALENTIN DIMITRI SANJINEZ ZEBALLOS e de ANA
REGINA BORGES, residente em Osasco, SP

MARINA DE MOURA ROBERTO, brasileira, solteira,
médica, nascida em 5º Ofício de RCPN, Rio de
Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, aos 27/07/1992, filha de
IVAN HENRIQUE ROBERTO e de ROSELENE DE
MOURA BARBOSA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP